

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024/2 **Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros”**

A Reitora do Centro Universitário Assunção estabelece o processo de seleção interna, para a concessão de três bolsas de estudos integrais, com início previsto para o segundo semestre de 2024, a candidatos(as) pretos (as) e pardos, assim declarados e reconhecidos por comissão de heteroidentificação desta IES, (as) que sejam egressos dos cursos de graduação da Instituição, direcionadas especificamente para os cursos de Pós-Graduação Especialização (*Lato Sensu*) do Centro Universitário Assunção.

A Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros” é destinada exclusivamente para estudantes negros, pretos e pardos, e cumpre dupla função: por ser uma ação afirmativa de inclusão racial e para prestigiar os egressos do Centro Universitário Assunção. Tal benefício, assim foi intitulado em homenagem a uma mulher negra que nasceu no ano de 1901, na cidade de Florianópolis. Foi jornalista, professora e política brasileira. Em 1935, se elegeu para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, tornando-se a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira em um cargo eletivo no Brasil, defendeu o sufrágio feminino, a reforma da educação e os direitos trabalhistas. Foi uma visionária ao defender os direitos civis de afro-brasileiros e mulheres, fazendo uso de sua visibilidade para sensibilizar a população diante das questões de racismo, sexismo e desigualdade. Apesar de enfrentar significativo preconceito e discriminação, Antonieta de Barros continuou a ser uma figura proeminente até sua morte, em 1952. Ela é lembrada até hoje como pioneira e inspira as futuras gerações de mulheres Afro-brasileiras.

1. SOBRE A NATUREZA DA BOLSA

Serão ofertadas três (3) bolsas integrais:

- 1.1. Direcionadas aos cursos de Especialização oferecidos pelo Centro Universitário Assunção, exclusivo para alunos egressos dos cursos de Graduação desta Instituição, pretos ou pardos;
- 1.2. Válidas durante o período em que estiver vinculado ao curso e até a sua conclusão, sem que haja interrupção motivada por trancamento ou desistência;
- 1.3. Renovadas semestralmente, até a conclusão do curso;

- 1.4. Das quais estão excluídas: a gratuidade de taxas administrativas de secretaria, biblioteca e serviços de apoio.

2. SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA CONCEDIDA

- 2.1. O desempenho e a frequência dos alunos bolsistas devem atender os requisitos mínimos de aprovação para a permanência do benefício.
- 2.2. O bolsista deverá concluir o curso no prazo de três semestres, isto é, em 18 meses.
- 2.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção será responsável pelo acompanhamento do desempenho acadêmico e frequência e por receber, analisar, encaminhar e/ou deliberar a respeito de eventuais pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão do curso,

3. SOBRE OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. Os **Cursos de Especialização (*Lato Sensu*)** atendem à legislação em vigor e têm duração de 360 (trezentos e sessenta horas), sendo abertos a candidatos diplomados em nível superior, cursos de graduação e superiores de tecnologia, devidamente reconhecidos.
- 3.2. Os cursos têm o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas nas diversas áreas do saber e complementar a formação acadêmica, promovendo atualização de conhecimentos.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento ao Aluno munidos de:

- 4.1. Formulário preenchido (do ANEXO 1),
- 4.2. Autodeclaração racial;
- 4.3. Comprovantes de ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência.

5. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá na realização de 3 fases, sendo necessária a aprovação em cada uma delas para que o candidato prossiga para a etapa posterior e sua solicitação continue sendo analisada.

6. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

A primeira fase do processo de seleção ocorrerá por meio da admissão do candidato que, para ser considerado apto, deverá cumprir os seguintes quesitos:

- 6.1. Ser egresso dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção.
- 6.2. Estar regularmente matriculado (a) em um dos Cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção, no 2º semestre de 2024.
- 6.3. Autodeclarar-se pessoa negra, preta ou parda.

7. SEGUNDA FASE: PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. Será realizado o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, por comissão designada pela instituição, para fins de preenchimento das vagas reservadas, conforme regulamentado na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018 e nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.2. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros (um docente, um coordenador de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação e um funcionário do corpo técnico-administrativo), assim como aprovado em reunião do CEPE (Conselho de Ensino e Pesquisa), ocorrida no dia 01 de junho de 2023, atual CONSU, Conselho Superior do Centro Universitário Assunção.
- 7.3. A comissão fará avaliação das características fenotípicas para aferir a condição racial autodeclarada.
- 7.4. A Comissão de Heteroidentificação não irá considerar as características genotípicas (descendência) ou informações de documentos (como certidão de nascimento).
- 7.5. A Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer conclusivo quanto à autodeclaração do candidato.

8. TERCEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO

8.1. A título de classificação, os aprovados nas fases anteriores terão pontuação aferida conforme:

- a) Maior média de notas obtidas durante o curso de graduação.
- b) Caso tenha sido concluído mais de um curso de graduação, será considerado o histórico que contiver o melhor desempenho acadêmico.

8.2. Complementarmente, serão pontuados os seguintes itens, devidamente atestados por documentos comprobatórios, a ser atribuído 1 ponto para cada um deles:

- a) Realização de ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência.
- b) Desenvolvimento de pesquisas e/ou publicações com esta temática.
- c) Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa.

8.3. Será considerado como critério de desempate, a menor renda *per capita*.

8.4. Os três primeiros colocados aprovados serão beneficiados com as bolsas de estudo e receberão notificação no prazo de até três dias úteis, finalizado o processo de classificação.

9. SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. Os três primeiros colocados aprovados serão beneficiados com as bolsas de estudo disponíveis e receberão notificação no prazo de três dias, finalizado o processo de classificação.

9.2. O benefício será concedido a partir da aprovação

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição com a entrega de documentação	12 a 16 de agosto de 2024
Processo de Heteroidentificação	20 de agosto de 2024
Resultado	A partir do dia 26 de agosto de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não haverá ressarcimento do valor correspondente ao pagamento da primeira parcela, necessária para a matrícula – em se tratando de candidato ingressante.
- 11.2. Não haverá ressarcimento de valor correspondente a parcelas pagas – em se tratando de candidato veterano, portanto já em curso.
- 11.3. A bolsa será válida a partir da data de sua concessão e até o fim do curso, conforme condições expressas no item sobre a manutenção da bolsa concedida.
- 11.4. A reitoria divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação e/ou publicação no site sobre as Bolsas de Estudos “Antonieta de Barros”.
- 11.6. Os candidatos reprovados durante as fases do processo de seleção, bem como aqueles que foram classificados a partir da quarta posição e, por este motivo, não forem beneficiados com a bolsa de estudos, serão comunicados no prazo de até três dias úteis, finalizado o processo de classificação.
- 11.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão avaliados pela Reitoria e Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 08 de agosto de 2024



Profa. Dra. Karen Ambra
Reitora do Centro Universitário Assunção

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA DE ESTUDOS ANTONIETA DE BARROS**

Nome:	
CPF:	
Documento de Identidade:	
Naturalidade:	
Endereço:	
Estado Civil:	Data de Nascimento
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefones:	
E-mail:	
Nome do Curso de Pós-Graduação:	
Turno: () Noturno () sábado	
Graduação cursada e ano de conclusão:	
Realiza ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência? () Não () Sim.	
São Paulo, de _____ de _____.	
_____ Assinatura do candidato à bolsa Antonieta de Barros	

Parecer sobre a solicitação de bolsa de estudos Antonieta de Barros: